

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2- TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro, designada pela Portaria n.º 661/2020 de 02 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 08h30m do dia 14 de Agosto de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**: Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Dep. Irupuan Pinheiro/CE.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irupuan Pinheiro/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMDIP – Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro/Ce.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta' do Contrato.

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Dep. Irupuan Pinheiro/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Dep. Irupuan Pinheiro/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Dep. Irupuan Pinheiro/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial (ressalvando os casos expostos nos itens 5.4.4.5.1 e 5.4.4.5.2 do presente edital), de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implica na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibirem um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na desclassificação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas neste item.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queiram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;



- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ou;
d) Mediante remessa por via postal.

4.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrada no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.



5.4.2.6 - **DOCUMENTOS OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO)** e prova de **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** do(s) sócio(s) administrador (es);

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio ou através da Declaração de Enquadramento de Pequeno Porte registrada na junta comercial.

5.4.3.8.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão ou declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.3.9 - As **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.11 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, **registro** na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.2- **As empresas constituídas a menos de um ano**, deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa quanto à exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
 - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
 - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
 - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.4-Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja, **R\$ 22.702,95 (vinte e dois mil setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei n°11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5°, da Lei n° 11.101/2005;

5.4.4.5.2- A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como

responsável técnico do Licitante. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT);

- Não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas,

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **ambas serão inabilitadas**.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1- Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - **Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços**, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelos telefones (88) 9.8887.6330 e (88) 9.8886.7149 (falar com José Ricarte da Costa ou José Ronisvan da Silva) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Obras, Serviços públicos e Transportes e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4- O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo **(ANEXO III, ITEM 02)**;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo **(ANEXO III, ITEM 02)**;

5.4.9.4- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo **(ANEXO III, ITEM 02)**;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Dep.Irapuan Pinheiro/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Dep.Irapuan Pinheiro/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dep.Irapuan Pinheiro/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações, quando não vierem com firma reconhecida em cartório, deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.12 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.13 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.14 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.


5.4.15 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.16 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.17 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.19 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitado, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitado supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo



já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.20 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.21 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo, forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.22 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.22.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.23 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.24 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até à hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) **responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro**, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **07(sete) meses**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna **UNIDADE**, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE para o item.

6.2.3 - Ocorrendo discrepância na proposta da Licitante entre os preços unitários de um mesmo serviço será considerado o de menor valor, sempre levando em consideração a tabela oficial utilizada como preço de referência como forma de sua aceitabilidade.

6.2.4 - Caso ocorra qualquer divergência entre os valores constantes na planilha de custo unitário, anexa ao edital, e a respectiva tabela oficial de referência, as licitantes deverão considerar a tabela como valor de referência para fins de formulação de suas propostas de preço.

6.2.5 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.5.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.5.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8.2 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à **sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.**

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte -EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não o podendo mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de **EDUCAÇÃO BÁSICA**.

8.3 - O Ordenador de Despesa, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO BÁSICA**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.



9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapiuan Pinheiro/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapiuan Pinheiro/CE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dar através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **07 (sete) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de **EDUCAÇÃO BÁSICA**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Dep. Irapiuan Pinheiro/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Dep. Irapiuan Pinheiro/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 -**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 -A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-** através da fonte de recursos: **RECURSO DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA - EDUCAÇÃO**, pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
06	0601	12.361.0015.1.010	1111000000	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL ESTIMADO				

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de **EDUCAÇÃO BÁSICA**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep.Irapuan Pinheiro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretaria de **EDUCAÇÃO BÁSICA**, que proferirá sua decisão.
- 13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **TOMADA DE PREÇOS**, sem motivo justificado aceito pela **PMDIP**, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep.Irapuan Pinheiro/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a **PMDIP** rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep.Irapuan Pinheiro/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Dep.Irapuan Pinheiro/CE.
- 14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Dep.Irapuan Pinheiro/CE.
- 14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela **PMDIP**, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;
- 14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO/CE**.
- 14.5- As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO/CE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;
- 14.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP.IRAPUAN PINHEIRO/CE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Dep.Irapuan Pinheiro/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva da Secretaria de **EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Dep.Irapuan Pinheiro /CE.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da **PMDIP**, na Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000 - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará ou através do telefone (88) 3569.1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da **PMDIP**, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta Prefeitura, nos horários de 08:00h as 12h00h e/ou pelo site: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

16.3- Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela **PMDIP**, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Deputado Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 28 de Julho de 2020.

MARIA JOELMA MOREIRA
PRESIDENTE DA C.P.L.

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.07.23.1

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
06	0601	12.361.0015.1.010	1111000000	4.4.90.51.00	R\$ 227.029,56
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 227.029,56

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** RECURSO DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - EDUCAÇÃO.

4. **VALOR GLOBAL ORÇADO:** R\$ 227.029,56 (duzentos e vinte e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

6. **JUSTIFICATIVA:** A escola de seis salas está na fase final. A escola, padrão FNDE, não dispõe de auditório para encontros com pais, reuniões e apresentações escolares. Tendo em vista o porte da escola, é fundamental que tal edificação seja construída, para que então, a escola fique com maior funcionalidade possível que se pode ser oferecido, no momento a sociedade.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **07 (sete) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

12. **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a **Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes**.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- e) Responder perante **PMDIP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, **FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL**, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da **PMDIP** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a **PMDIP**.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DO ITEM:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE	SERVIÇO	1

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Obra:	CONSTRUÇÃO D EUM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS
Local:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
4. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO
7. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
8. ENCARGOS SOCIAIS
9. PEÇAS GRÁFICAS

[Handwritten signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prazo:

7 MESES

Valor Global com BDI:

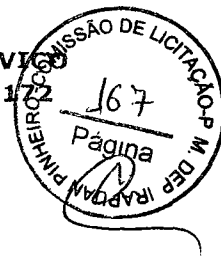
R\$ 227.029,56



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202006581722



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ RÔNISVAN DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615636160

Registro: 323618CE

Empresa contratada: APOIO ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 426458-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA TRÊS PODERES

Nº: 75

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro

UF: CE

CEP: 63645000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 57.260,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA

Nº: S/N

Complemento: ESCOLA DE SEIS SALAS

Bairro: VILA SILVEIRA

Cidade: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

UF: CE

CEP: 63645000

Data de Início: 22/07/2020

Previsão de término: 30/07/2021

Coordenadas Geográficas: -5.908200, -39.258906

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	184,48	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	184,48	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	184,48	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	184,48	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	184,48	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	184,48	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	184,48	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	184,48	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	184,48	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

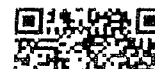
5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)



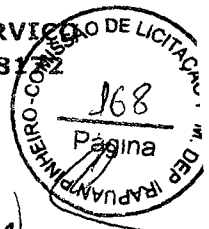


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Nº CE202006581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
[Handwritten Signature]
JOSE RÔNISVAN DA SILVA - CPF: 036.249.163-19

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 23/07/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214140861

[Handwritten Signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: awBDdb
Impresso em: 24/07/2020 às 12:32:42 por: . ip: 168.194.127.250



192.168.001.181
192.168.001.181



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Folha 1/6


ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

SUMÁRIO

1. DA FINALIDADE	3
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA	3
3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
3.1. Normas e Métodos	3
3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos	3
3.3. Materiais a Serem Empregados na Obra	3
3.4. Definições Contraditórias	4
3.5. Similaridade de Materiais	4
3.6. Problemas Executivos	4
3.7. Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências	4
4. FISCALIZAÇÃO	5
5. ADMINISTRAÇÃO	5
5.1. Medidas de Proteção	5
5.2. Equipamentos e Ferramental	5
5.3. Responsabilidade Técnica	5
6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	5



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Folha 2/6

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

1. DA FINALIDADE

Estas Especificações Técnicas têm como objetivo, determinar os critérios a ser observado na construção de uma auditório na escola de seis salas na rua João Batista da Silva, Vila Silveira, Deputado Irapuan pinheiro-CE.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A escola de seis salas está em fase final. A escola, padrão FNDE, não dispõe de auditório para encontros com pais, reuniões e apresentações escolares. Tendo em vista o porte da escola, é fundamental que tal edificação seja construída, para que então, a escola fique com maior funcionalidade possível que se pode ser oferecido, no momento a sociedade.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Normas e Métodos

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovados e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos, tais como: ENEL, SAAE e TELEMAR, etc.

3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e estas especificações, salvo referência em contrário.

3.3. Materiais a Serem Empregados na Obra

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com a técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Folha 3/6

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

3.4. Definições Contraditórias

Quando houver contradição entre o projeto de arquitetura e projetos complementares, observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares.

Quaisquer decisões que impliquem em alterações de projeto só podem ser tomadas se houver anuência da Fiscalização.

3.5. Similaridade de Materiais

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito da fiscalização.

3.6. Problemas Executivos

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.

3.7. Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências

De modo a facilitar o conhecimento da obra que será executada, todos os documentos que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor, pois em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total da obra a executar.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da licitação, pois o mesmo deverá estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização da obra, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre esta: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; tipos de equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções da obra; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo da obra contratada.



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. Medidas de Proteção

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras (operários, engenheiros, etc.). A não utilização dos equipamentos de proteção individual implicará na proibição de permanência no canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender às máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

5.2. Equipamentos e Ferramental

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.

5.3. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A construção e manutenção do canteiro de obras e de todas as instalações, máquinas, ferramentas, veículos e pessoal necessário à correta e completa execução dos serviços, será de responsabilidade do construtor.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidas à fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE 6 SALAS

LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

equipamentos, máquinas e ferramentas bem como despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

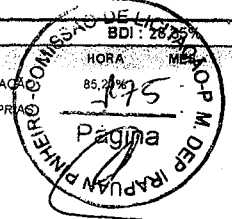
Avenida Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Folha 6/6



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA:	31/10/2019
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE:	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA:	028.1 COM DESONERACAO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND	HORA:	85,2%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56	REF.:	12/2018



1. MOVIMENTO DE TERRA

Após a marcação da construção, deverá ser feita a escavação das valas de maneira manual com o uso de pás e picaretas, as mesmas deverão ter profundidade e largura de 30cm. Ainda após a marcação também deverão ser escavadas manualmente os elementos de fundação do tipo sapatas, onde serão 15 sapatas de dimensões (0,80x1,50x0,80)m e 2 sapatas de dimensões (0,95x1,95x0,85)m. O material obtido da escavação deverá ser descartado.

O aterro dos cômodos da obra será feito de maneira manual com solo argiloso, a compactação deverá ser feita em camadas sucessivas de 20cm onde em cada camada deverá ser feito o apiloamento com o auxílio de um soquete.

2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A fundação a ser utilizada será do tipo sapata isolada, a mesma deve ser executada em solo firme sobre um lastro de concreto magro, a profundidade e dimensões das sapatas deverão seguir o projeto estrutural das mesmas. Será utilizado concreto armado com fck = 20MPa e aço CA-50. Deve-se garantir um cobrimento de 4 cm para as armaduras

Os pilares e vigas serão executados em concreto armado com fck = 20MPa e aço CA-50 e CA-60, as dimensões dos mesmos serão conforme especificadas no projeto estrutural. O cobrimento das armaduras deverá ser 2,5cm. As vigas baldrame deverão ter suas faces superiores e laterais impermeabilizadas com duas demãos de emulsão asfáltica.

As armaduras, de toda a parte estrutural, deverão ser fixadas firmemente com arame galvanizado, de forma a manterem suas posições durante a concretagem, deverá ser previsto espaçadores a fim de garantir o cobrimento das armaduras. O lançamento do concreto nas formas deverá ser feito com baldes de plástico

As formas dos pilares e vigas serão com chapas compensadas resinadas de boa qualidade. Essas formas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas durante e/ou após a concretagem. A deforma dos pilares e vigas será permitida após 28 dias da concretagem. A deforma deve ser de maneira a permitir o reaproveitamento das peças, podendo as mesmas ser utilizada até 3 vezes. Deverá ser previsto desmoldante para a desforma.

A execução da laje nervurada, com lajota cerâmica, de 8cm de altura e capeamento de 2cm preenchida com concreto de fck = 20Mpa e armadura de tela Q 92. Depois de concretada deve-se mantê-la úmida por 7 dias, molhando-a 3 vezes ao dia. A retirada do escoramento só será permitida após 28 dias da concretagem.

Qualquer necessidade de mudança na execução da parte estrutural, deve-se consultar antes o engenheiro calculista.

3. PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão feitas com bloco cerâmico furado 9x19x19cm onde os mesmos serão dispostos em pé (meia vez) assentados em argamassa mista de cal hidratada (1:2:8).

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Instalação de duas portas tipo ficha, de dimensões(0,80x2,10m), na ante-sala, a mesma deve apresentar superfície lisa, sem deformações.

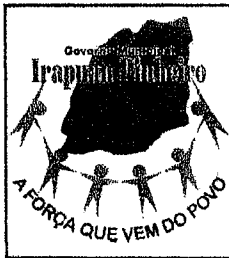
Serão colocada uma porta, com dimensões (2,00x2,10)m, de alumínio anodizado natural/ fosco com 02 folhas de abrir. Deverá ser colocada também dez janelas de dimensões (1,50x0,50)m e uma janela de dimensões (1,20x1,00)m, ambas de alumínio anodizado natural/ fosco de correr. Para o assentamento deverá ser observado o prumo e alinhamento das janelas e porta, de maneira que fique uniforme em todo seu perímetro e com isso garanta o bom funcionamento das mesmas. O vidro a ser utilizado será comum, de cor fumê e espessura de 6 mm para portas e espessura de 4 mm para janelas.

Colocação de guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4", o mesmo deve ser chumbado no chão através de pinos metálicos

5. COBERTURA

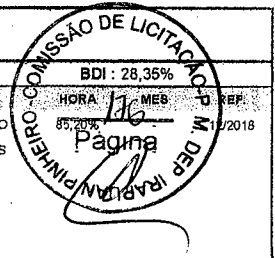
O madeiramento do telhado será por meio de barrotes de dimensões (06x06)m de peroba, apoiados sobre a laje. Deverá ser executada cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação. A cumeeira deve ser de fibrocimento para telha ondulada e deverão ser torcidas e instaladas calhas em chapa galvanizada nº 26 de desenvolvimento igual a 33 cm.

6. REVESTIMENTOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA:	31/10/2019	BDI:	28,35%	
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MEB:	REP:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	11/2018	
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56					



Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também vigas e tetos.

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, com traço de 1:7:3 e ter espessura máxima de 20mm para paredes e traço de 1:2:11 e ter espessura máxima de 20mm para o teto. O emboço somente será iniciado após a completa pega das argamassas de chapisco. De início, serão executadas as guias, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência para o sarrafeamento.

Revestimento com cerâmica esmaltada de dimensões (10x10)cm nas paredes internas do salão a uma altura de 1m do piso. Revestimento com cerâmica esmaltada de dimensões (10x10)cm, nas fachadas lateral esquerda e posterior na altura de 1m da calçada, na fachada lateral direita em todo o desenvolvimento da rampa e na fachada frontal em toda sua altura. As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e rejuntadas com argamassa pré-fabricada.

7. PISOS

Ao redor de toda a edificação deverá ser executada uma calçada de proteção de acordo com as cotas indicadas em planta. Para tanto, utilizar um lastro de concreto preparado e lançado sobre solo devidamente aterrado e compactado.

Deverá ser executado um lastro de concreto não estrutural no piso interno. O piso deverá ser revestido com cerâmica esmaltada de dimensões (30x30)cm. As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:5 e rejuntadas com argamassa pré-fabricada.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O quadro de distribuição geral de até 12 divisões. O aterramento do quadro de distribuição será constituído de uma haste copperweld 5/8"x2,40m.

Serão utilizados condutores de cobre com isolamento em PVC de seções 2,5mm² e 10mm², os mesmos serão protegidos por eletrodutos flexíveis do tipo garganta.

Para proteção dos circuitos de distribuição serão usados disjuntores de 10A e 32A e para o circuito de entrada um disjuntor de 50A.

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão instaladas tomadas universais 2P + T (10A – 250V).

Serão empregadas luminárias fluorescentes completas com 2 lâmpadas de 20W e para a iluminação de emergência foram projetadas esperas aonde serão ligadas unidades autônomas de iluminação de emergência.

9. PINTURA

Nas paredes internas (acima da faixa de cerâmica de (10x10)cm até o teto) deverá ser executado o emassamento com massa corrida a base de PVA em duas demãos, a aplicação manual de pintura com tinta látex em duas demãos.

Nas paredes externas (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) deverá ser executado o emassamento com massa acrílica para pintura em duas demãos, a aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em duas demãos.

10. SERVIÇOS DIVERSOS

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita uma limpeza geral na obra, tudo deverá ser limpo e todo entulho remanescente da obra deverá ser removido, sendo limpos e varridos os excessos.

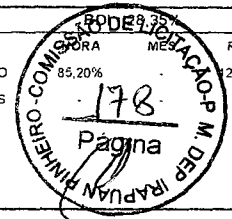
RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MOVIMENTO DE TERRA	4.141,85	1,82
1.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	844,65	0,37
1.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	3.297,20	1,45
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60.712,04	26,74
2.1	FUNDAÇÕES	1.916,18	0,84
2.2	PILARES	15.080,92	6,64
2.3	VIGAS	31.256,69	13,77
2.4	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	12.458,25	5,49
3	PAREDES E PAINÉIS	10.798,67	4,76
3.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	10.798,67	4,76
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.596,83	3,35
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	607,24	0,27
4.2	ESQUADRIAS METÁLICAS	4.923,67	2,17
4.3	CRISTAL COMUM	2.065,92	0,91
5	COBERTURA	15.151,72	6,67
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA	7.591,06	3,34
5.2	TELHAS	7.560,66	3,33
6	REVESTIMENTOS	31.006,23	13,66
6.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	14.444,95	6,36
6.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	11.619,79	5,12
6.3	ARGAMASSAS PARA TETOS	4.941,49	2,18
7	PISOS	24.797,39	10,92
7.1	PISOS INTERNOS	12.504,08	5,51
7.2	PISOS EXTERNOS	12.293,31	5,41
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.723,97	3,84
8.1	LUMINÁRIAS	1.787,46	0,79
8.2	TOMADAS E INTERRUPTORES	243,10	0,11
8.3	CABOS E ELETRODUTOS	6.100,96	2,69
8.4	DISJUNTORES	253,80	0,11
8.5	QUADROS ELÉTRICOS E ATERRAMENTO	338,65	0,15
9	PINTURA	12.248,04	5,39
9.1	PAREDES E FORROS	12.248,04	5,39



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA :	31/10/2019
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



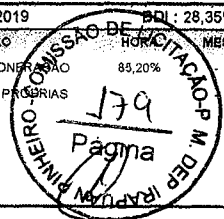
DIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
	SERVIÇOS DIVERSOS	1.706,44	0,75
	LIMPEZA FINAL	1.706,44	0,75
	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	50.146,38	22,09
		VALOR ORÇAMENTO:	176.883,18 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	50.146,38
		VALOR BDI:	50.146,38
		VALOR TOTAL:	227.029,56



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019	BDI :	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
SEINFRA	026.1 COM DESONERACAO	89,20%	REF
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			12/2018



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		MOVIMENTO DE TERRA					4.141,85
1.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO					844,65
1.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	21,82	38,71	844,65
1.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					3.297,20
1.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	45,13	73,06	3.297,20
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					60.712,04
2.1		FUNDAÇÕES					1.918,18
2.1.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	2,17	594,70	1.290,50
2.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	79,00	7,92	625,68
2.2		PILARES					15.080,92
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	335,70	7,92	2.658,74
2.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	94,40	8,69	820,34
2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	108,70	7,83	851,12
2.2.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	78,96	106,63	8.419,50
2.2.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	3,92	594,70	2.331,22
2.3		VIGAS					31.256,69
2.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	400,70	7,92	3.173,54
2.3.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	153,50	8,69	1.333,92
2.3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	142,30	7,83	1.114,21
2.3.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	180,40	106,63	19.236,05
2.3.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	10,76	594,70	6.398,97
2.4		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO					12.458,25
2.4.1	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	125,93	98,93	12.458,25
3		PAREDES E PAINÉIS					10.798,67
3.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					10.798,67
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	228,35	47,29	10.798,67
4		ESQUADRIAS E FERRAGENS					7.596,83
4.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA					607,24
4.1.1	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	SEINFRA	UN	2,00	303,62	607,24
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					4.923,67
4.2.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	8,70	244,51	2.127,24
4.2.2	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,20	290,00	1.218,00
4.2.3	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	19,47	81,07	1.578,43
4.3		CRISTAL COMUM					2.065,92
4.3.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	8,70	126,66	1.101,94
4.3.2	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	4,20	229,52	963,98
5		COBERTURA					15.151,72
5.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					7.591,06
5.1.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	125,93	60,28	7.591,06
5.2		TELHAS					7.560,66

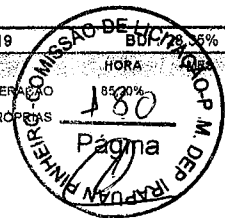
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



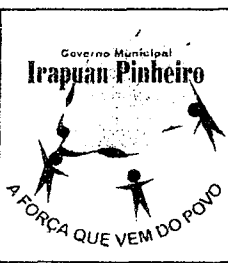
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019
VERSÃO	026.1 COM DESONERACAO
SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA : 31/10/2019
 HORA : 180
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

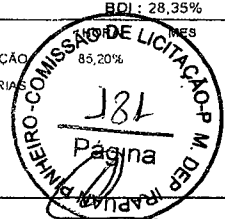


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2.1	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	SEINFRA	M	17,99	39,20	705,21
5.2.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	SEINFRA	M2	125,93	39,41	4.962,90
5.2.3	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	35,98	52,60	1.892,55
6	REVESTIMENTOS						31.008,23
6.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						14.444,95
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	484,08	5,19	2.512,38
6.1.2	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	484,08	24,65	11.932,57
6.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						11.619,79
6.2.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	109,59	89,21	9.776,52
6.2.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	109,59	9,03	989,60
6.2.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	124,26	6,87	853,67
6.3	ARGAMASSAS PARA TETOS						4.941,49
6.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	125,93	10,26	1.292,04
6.3.2	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	125,93	28,98	3.649,45
7	PISOS						24.797,39
7.1	PISOS INTERNOS						12.504,08
7.1.1	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/ASTRO	SEINFRA	M3	6,22	335,19	2.084,88
7.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	124,26	83,85	10.419,20
7.2	PISOS EXTERNOS						12.293,31
7.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	60,22	204,14	12.293,31
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8.723,97
8.1	LUMINÁRIAS						1.787,46
8.1.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	12,00	81,85	982,20
8.1.2	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	3,00	268,42	805,26
	TOMADAS E INTERRUPTORES						243,10
8.2.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	13,81	165,72
8.2.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	27,91	27,91
8.2.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	14,44	14,44
8.2.4	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	35,03	35,03
8.3	CABOS E ELETRODUTOS						6.100,98
8.3.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	132,86	13,34	1.772,35
8.3.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	SEINFRA	M	325,72	5,05	1.644,89
8.3.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	273,57	9,81	2.683,72
8.4	DISJUNTORES						253,80
8.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	19,65	39,30
8.4.2	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	5,00	26,33	131,65
8.4.3	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	82,85	82,85
8.5	QUADROS ELÉTRICOS E ATERRAMENTO						338,65
8.5.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	246,40	246,40
8.5.2	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	92,25	92,25
9	PINTURA						12.248,04



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56	REF. 12/2018	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1	PAREDES E FORROS						12.248,04
9.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	180,25	12,16	2.191,84
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	306,18	16,30	4.990,73
9.1.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	164,25	17,88	2.936,79
9.1.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	164,25	12,96	2.128,68
10	SERVIÇOS DIVERSOS						1.706,44
10.1	LIMPEZA FINAL						1.706,44
10.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	184,48	9,25	1.706,44
VALOR ORÇAMENTO:						176.883,18	
VALOR BDI TOTAL:						50.146,38	
VALOR BDI:						50.146,38	
VALOR TOTAL:						227.029,56	

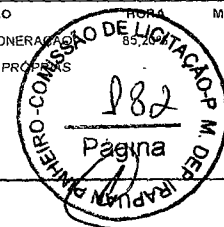

José Ronivan da Silva
 Eng. Civil CREA-CE nº 181.188/18-0





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026 1 COM DESONERACAO DE 85,20% COMPOSIÇÕES PROPOSTAS
UNIDADES:	1,0UND		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:						20,90
VALOR SEM ENCARGOS:						20,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):						17,81
VALOR COM ENCARGOS:						38,71

20330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
125	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,13
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						50,60
VALOR SEM ENCARGOS:						62,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,33
VALOR COM ENCARGOS:						73,06

C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

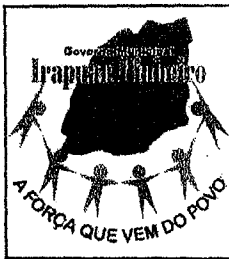
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						28,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
123	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVICOS:						352,38
VALOR SEM ENCARGOS:						442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):						152,26
VALOR COM ENCARGOS:						594,70

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE 17081503016-0

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

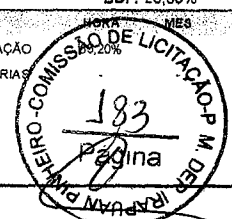
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019	BDI :	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	08,20%	12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,34	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,74	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,18	
VALOR COM ENCARGOS:					7,92	

C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,84	0,78
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
TOTAL MAO DE OBRA:					1,74	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	11,50	0,35
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,48	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,20	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,49	
VALOR COM ENCARGOS:					8,69	

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:					1,22	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:					5,67	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,79	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,04	
VALOR COM ENCARGOS:					7,83	

José Rodisvan da Silva
Eng. CIVIL, CREA/CE nº 061563819-0

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:					23,68	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÕES PROPOSTAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	MES:
UNIDADES:	1.0UND	REF:	12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
TOTAL MATERIAL:						62,96
VALOR SEM ENCARGOS:						86,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):						20,09
VALOR COM ENCARGOS:						106,63

C4456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:					5,87

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,64	3,43
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,44	21,37
I1728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26	0,34
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	8,07	5,25
I8283 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	32,00	32,00
TOTAL MATERIAL:					66,99

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO PMIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	290,30	11,61
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	105,20	4,21
TOTAL SERVICO:					15,82
VALOR SEM ENCARGOS:					88,68
VALOR ENCARGOS (85.20%):					10,25
VALOR COM ENCARGOS:					98,93

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13	7,99
TOTAL MAO DE OBRA:					17,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19cm	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					14,67
VALOR SEM ENCARGOS:					32,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):					15,00

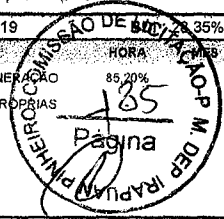
José Rodisvan da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE 028135330/0

José Rodisvan da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE 028135330/0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA:	31/10/2019
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	85,20%
UNIDADES:	1,0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



VALOR COM ENCARGOS: 47,29

C3537 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
TOTAL MAO DE OBRA:					49,58

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
12331 FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
16108 BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	1,65	8,42
16109 FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	10,54	53,75
16111 MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,00	2,40
16113 PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	82,59	82,59
16114 DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	4,00000000	2,04	8,16
16115 FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	2,00000000	2,50	5,00
TOTAL MATERIAL:					211,80

VALOR SEM ENCARGOS: 281,38
VALOR ENCARGOS (85.20%): 42,24
VALOR COM ENCARGOS: 303,62

C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	244,51	244,51
TOTAL MATERIAL:					244,51

VALOR SEM ENCARGOS: 244,51
VALOR ENCARGOS: 0,00
VALOR COM ENCARGOS: 244,51

C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18341 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	290,00	290,00
TOTAL MATERIAL:					290,00

José Rômulo da Silva
Eng. Civil, CREA-CE 12061903819-0

VALOR SEM ENCARGOS: 290,00
VALOR ENCARGOS: 0,00
VALOR COM ENCARGOS: 290,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%								
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">FONTE</td> <td style="width: 25%;">VERSÃO</td> <td style="width: 25%;">HORA</td> <td style="width: 25%;">MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO			REF. 12/2018
FONTE	VERSÃO	HORA	MES								
SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO										
UNIDADES:	1.0UND										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56										



505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:						19,26

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10878	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,20000000	5,30	1,06
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,60000000	7,41	4,45
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	2,70000000	12,66	34,18
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,40000000	14,31	5,72
TOTAL MATERIAL:						45,41

VALOR SEM ENCARGOS:	64,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):	16,40
VALOR COM ENCARGOS:	81,07

670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	126,66	126,66
TOTAL MATERIAL:						126,66

VALOR SEM ENCARGOS:	126,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	126,66

675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12257	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	229,52	229,52
TOTAL MATERIAL:						229,52

VALOR SEM ENCARGOS:	229,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	229,52

511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU COLUNAS DE FORRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	9,63	8,66
TOTAL MAO DE OBRA:						15,72

José Romilva da Silva
 Eng. Civil. CRECA/CE nº 28150/2014-0

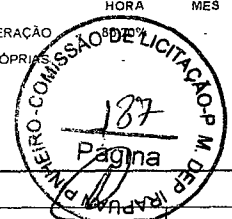
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,01020000	2922,83	29,81
11724	PREÇO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
TOTAL MATERIAL:						31,16

VALOR SEM ENCARGOS:	46,88
---------------------	--------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND	HORA	MES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56	REF.	12/2018



VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,40
VALOR COM ENCARGOS:	60,28

006 - CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,63	1,16
TOTAL MAO DE OBRA:						2,10

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10925	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIVERSAL (ONDULADA)	SEINFRA	M	0,94800000	37,26	35,32
TOTAL MATERIAL:						35,32

VALOR SEM ENCARGOS:	37,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,78
VALOR COM ENCARGOS:	39,20

445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	7,84	1,72
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	9,63	2,12
TOTAL MAO DE OBRA:						3,84

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	0,50	0,71
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	SEINFRA	UN	1,42000000	1,00	1,42
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	M2	1,15000000	26,23	30,16
TOTAL MATERIAL:						32,29

VALOR SEM ENCARGOS:	36,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,28
VALOR COM ENCARGOS:	39,41

50 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
13320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:						17,47

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	15,88	16,36
725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,07000000	11,26	0,79
784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	38,04	1,14
873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	65,34	1,96
TOTAL MATERIAL:						20,25

VALOR SEM ENCARGOS:	37,72
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,88

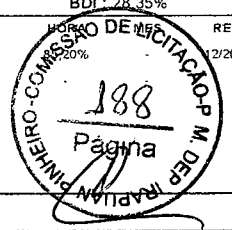
José Romão da Silva

Eng. CIV. CREA-CE nº 081563616-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI - 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



VALOR COM ENCARGOS:	52,60
---------------------	-------

776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19

11 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						11,49

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00950000	51,00	0,48
10112	ARENOSO	SEINFRA	M3	0,02210000	52,00	1,15
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,80000000	0,46	1,75
TOTAL MATERIAL:						3,38

VALOR SEM ENCARGOS:	14,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):	9,78
VALOR COM ENCARGOS:	24,65

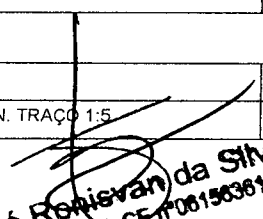
11 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:						23,47

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	30,23	33,25
TOTAL MATERIAL:						33,25

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVICIO:						8,56

VALOR SEM ENCARGOS:	65,28
---------------------	-------


José Romivan da Silva
 Eng. CIVIL. CREA-CE nº 061563615-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%									
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">FONTE</td> <td style="width: 30%;">VERSÃO</td> <td style="width: 20%;">HORA</td> <td style="width: 20%;">MES</td> <td style="width: 10%;">REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025 1 COM DESONERAC</td> <td>85,20%</td> <td></td> <td>12/2018</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	025 1 COM DESONERAC	85,20%		12/2018
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.								
SEINFRA	025 1 COM DESONERAC	85,20%		12/2018								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO											
UNIDADES:	1.0UND											
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56											

VALOR ENCARGOS (85.20%):	23,93
VALOR COM ENCARGOS:	89,21

C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	9,63	2,21
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	7,13	1,64
TOTAL MAO DE OBRA:						3,85

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	2,86	1,89
TOTAL MATERIAL:						1,89

VALOR SEM ENCARGOS:	5,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,29
VALOR COM ENCARGOS:	9,03

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:						3,36

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,86	0,67
TOTAL MATERIAL:						0,67

VALOR SEM ENCARGOS:	4,03
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,84
VALOR COM ENCARGOS:	6,87

0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	7,13	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:						4,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	51,00	0,37
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	0,46	1,34
TOTAL MATERIAL:						1,71

VALOR SEM ENCARGOS:	6,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,93
VALOR COM ENCARGOS:	10,26

José Rotisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE 0281563615-0

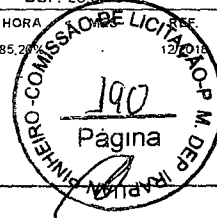
17 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	VERSIÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,01430000	12,18	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,17

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	9,63	6,74
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,82000000	7,13	5,85
TOTAL MAO DE OBRA:						12,59

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,66000000	1,10	2,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,66000000	0,46	1,22
TOTAL MATERIAL:						5,39

VALOR SEM ENCARGOS:	18,15
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,83
VALOR COM ENCARGOS:	28,98

10837 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:						71,33

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,67650000	51,00	34,50
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:						203,09

VALOR SEM ENCARGOS:	274,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):	60,77
VALOR COM ENCARGOS:	335,19

437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:						20,11

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
TOTAL MATERIAL:						34,10

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVICIO:						8,56

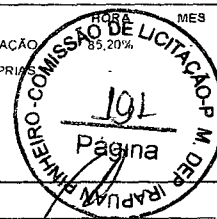
VALOR SEM ENCARGOS:	62,77
VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,08

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 081563819-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019	BDI :	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



VALOR COM ENCARGOS: **83,85**

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	440,01	79,20
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	17,78	9,25
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	337,56	23,63
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	21,28	21,28
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	10,91	5,67
C284 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	5,67	2,95
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	12,13	1,46
TOTAL SERVIÇO:					145,71
VALOR SEM ENCARGOS:					145,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):					58,43
VALOR COM ENCARGOS:					204,14

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1363 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:					46,00
VALOR SEM ENCARGOS:					65,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):					18,60
VALOR COM ENCARGOS:					81,85

C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

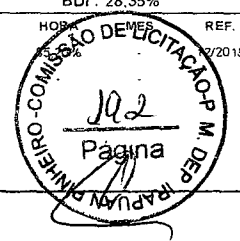
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	9,76	4,88
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					8,45
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8246 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	252,78	252,78
TOTAL MATERIAL:					252,78
VALOR SEM ENCARGOS:					261,23
VALOR ENCARGOS (85.20%):					7,19
VALOR COM ENCARGOS:					268,42

José Ronivan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 001/5838-13-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA :	31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HOB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026 1 COM DESONERACÃO	REF. 07/2018
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56			



C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	6,96	6,96
TOTAL MATERIAL:						6,96

VALOR SEM ENCARGOS:	10,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,15
VALOR COM ENCARGOS:	13,81

C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	9,76	3,61
TOTAL MAO DE OBRA:						6,51

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	15,85	15,85
TOTAL MATERIAL:						15,85

VALOR SEM ENCARGOS:	22,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,55
VALOR COM ENCARGOS:	27,91

C1497 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60

VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	14,44

José Romisvan da Silva
Eng. Cim. CREA-CE nº 081503616-0

C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

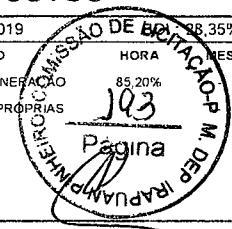
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	7,84	4,16
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	9,76	5,17
TOTAL MAO DE OBRA:						9,33



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

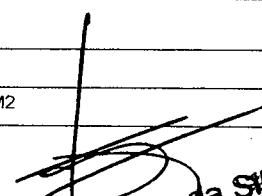


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267	SEINFRA	UN	1,00000000	17,76	17,76
TOTAL MATERIAL:					17,76
VALOR SEM ENCARGOS:					27,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):					7,94
VALOR COM ENCARGOS:					35,03

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,80000000	7,84	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:					6,27
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:					1,72
VALOR SEM ENCARGOS:					7,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):					5,35
VALOR COM ENCARGOS:					13,34

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					1,93
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	SEINFRA	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:					1,47
VALOR SEM ENCARGOS:					3,40
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,65
VALOR COM ENCARGOS:					5,05

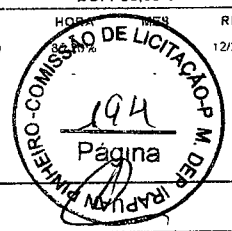
C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,14000000	7,84	1,10
12312	SEINFRA	H	0,14000000	9,76	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,47
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	SEINFRA	M	1,02000000	5,14	5,24
TOTAL MATERIAL:					5,24
VALOR SEM ENCARGOS:					7,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):					2,10
VALOR COM ENCARGOS:					9,81


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 081563816-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65

1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	16,55	16,55
TOTAL MATERIAL:						16,55

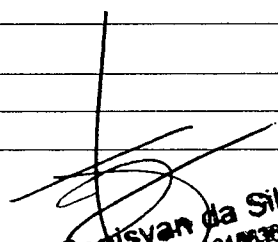
VALOR SEM ENCARGOS:	21,83
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	26,33

1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,76	8,78
TOTAL MAO DE OBRA:						15,84

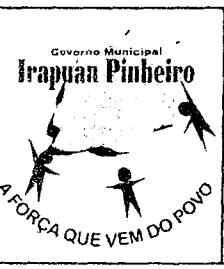
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,52	53,52
TOTAL MATERIAL:						53,52

VALOR SEM ENCARGOS:	69,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,49
VALOR COM ENCARGOS:	82,85


José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 081563819-0

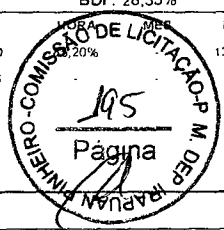
2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	9,76	19,51
TOTAL MAO DE OBRA:						35,19



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		



MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	95,64	95,64
TOTAL MATERIAL:						181,22

VALOR SEM ENCARGOS:	218,41
VALOR ENCARGOS (85.20%):	29,89
VALOR COM ENCARGOS:	246,40

4933 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	7,84	18,82
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:						30,53

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
TOTAL MATERIAL:						35,72

VALOR SEM ENCARGOS:	66,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):	26,00
VALOR COM ENCARGOS:	92,25

208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,46

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,90

VALOR SEM ENCARGOS:	8,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,80
VALOR COM ENCARGOS:	12,16

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 081563616-0

15 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

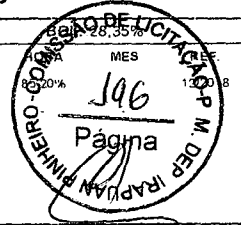
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019
VERSÃO	
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08
VALOR SEM ENCARGOS:						10,68
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,62
VALOR COM ENCARGOS:						16,30

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12095	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:						5,66
VALOR SEM ENCARGOS:						12,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,62
VALOR COM ENCARGOS:						17,88

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,96
12095	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,64	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:						5,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,01	2,81
TOTAL MATERIAL:						3,09
VALOR SEM ENCARGOS:						8,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,54
VALOR COM ENCARGOS:						12,96

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99
VALOR SEM ENCARGOS:						4,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,26
VALOR COM ENCARGOS:						9,25

José Rohisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE 170815838/15-0

CRONOGRAMA FISICO-FINANCIERO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO NA ESC DE SEIS SALAS	DATA:	31/10/2019	BDI:	28,35%	
LOCAL:	RUA JOAO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	MOVIMENTO DE TERRA	4.141,85	20,39 %	36,69 %	42,92 %					100,00 %
			844,65	1.519,68	1.777,52					4.141,85
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60.712,04	3,16 %	32,24 %	24,84 %	19,24 %	20,52 %			100,00 %
			1.916,18	19.576,06	15.080,92	11.680,63	12.458,25			60.712,04
3	PAREDES E PAINÉIS	10.798,67			93,28 %			6,72 %		100,00 %
					10.073,00		725,67			10.798,67
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.596,83					79,22 %		20,78 %	100,00 %
							6.018,40		1.578,43	7.596,83
5	COBERTURA	15.151,72						100,00 %		100,00 %
								15.151,72		15.151,72
6	REVESTIMENTOS	31.006,23					40,75 %	21,78 %	37,47 %	100,00 %
							12.633,56	6.752,88	11.619,79	31.006,23
7	PISOS	24.797,39				49,58 %		8,41 %	42,01 %	100,00 %
							12.293,31	2.084,88	10.419,20	24.797,39
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.723,97			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %		100,00 %
					2.180,99	2.180,99	2.180,99	2.181,00		8.723,97
9	PINTURA	12.248,04							100,00 %	100,00 %
									12.248,04	12.248,04
0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.706,44							100,00 %	100,00 %
									1.706,44	1.706,44
1	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	50.146,38	1,57 %	11,92 %	16,45 %	14,79 %	18,82 %	15,21 %	21,24 %	100,00 %
			787,30	5.977,45	8.249,08	7.416,65	9.437,55	7.627,26	10.651,09	50.146,38
		227.029,56	3.548,13	27.073,19	37.361,51	33.571,58	42.728,75	34.523,41	48.222,99	227.029,56
			3.548,13	30.621,32	67.982,83	101.554,41	144.283,16	178.806,57	227.029,56	227.029,56

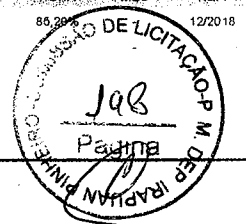
JOSÉ ROMISVALDO DA SILVA

 Eng. CIV. CREA-CE nº 133.357/200



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA:	31/10/2019	BDI:	28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,29%	12/2018
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56				



1.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ALT	COMP	LARG	QTD
ESCAVAÇÕES DA OBRA	LARG * ALT * COMP*2	0.3	7.3	0.3	1,31
ESCAVAÇÕES DA OBRA	LARG * ALT * COMP*2	0.3	17.99	0.3	3,24
ESCAVAÇÕES DA ANTE SALA	LARG * ALT * COMP	0.3	2.0	0.3	0,18
ESCAVAÇÕES DA ANTE SALA	LARG * ALT * COMP	0.3	2.96	0.3	0,27
ESCAVAÇÕES DAS SAPATAS	LARG * ALT * COMP*15	1.5	0.8	0.8	14,40
ESCAVAÇÕES DAS SAPATAS	LARG * ALT * COMP*2	1.5	0.85	0.95	2,42
					21,82

1.2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		ALTURA	AREA	QTD
ANTE SALA	AREA * ALTURA	1.2	5.92	7,10
PALCO	AREA * ALTURA	1.2	14.36	17,23
SALÃO	AREA * ALTURA	0.2	103.98	20,80
				45,13

2.1.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

		M3	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	M3	2.17	2,17
			2,17

2.1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		KG	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	KG	79.0	79,00
			79,00

2.2.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		KG	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	KG	335.7	335,70
			335,70

2.2.2. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

		KG	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	KG	94.4	94,40
			94,40


2.2.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

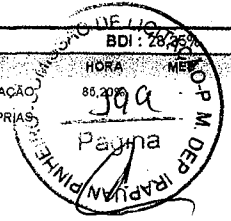
		KG	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	KG	108.7	108,70
			108,70

2.2.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

		M2	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	M2	78.96	78,96
			78,96

José Ronivan da Silva
 Eng. CIV. CREA-CE 17081553/19-0

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA: 31/10/2019
	LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	BDI: 28,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	VERSIÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1.0UND	HORA: 85,30h
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56	REF: 12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:



2.2.5. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

		M3	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 04/07	M3	3,92	3,92
			3,92

2.3.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		KG1	KG2	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07 - 6.3	KG1+KG2	11.6	47.2	58,80
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07 - 8.0	KG1+KG2	141.0	95.2	236,20
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07 - 10.0	KG1+KG2	90.7	15.0	105,70
				400,70

2.3.2. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

		KG1	KG2	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07	KG1+KG2	43.2	110.3	153,50
				153,50

2.3.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		KG1	KG2	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07	KG1 +KG2	89.6	52.7	142,30
				142,30

2.3.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

		M1	M2	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07	M1 + M2	104.28	76.12	180,40
				180,40

2.3.5. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

		M1	M2	QTD
CONFORME DESENHO DA FOLHA 05/07 E 06/07	M1 +M2	6.72	4.04	10,76
				10,76

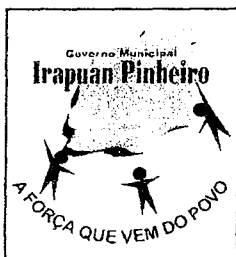
2.4.1. C4456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

		C	L	QTD
CONFORME DESENHO	(C*L)	17.99	7.0	125,93
				125,93

3.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

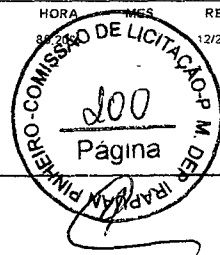
		ALT	COMP	QTD
PAREDES DA OBRA	2 * ALT * COMP - (2,00 * 2,10)	4.4	7.3	60,04
PAREDES DA OBRA	2 * ALT * COMP - (1,50*0,50*10)-(0,80*2,10)-(1,20*1,00)	4.4	18.29	150,57
PAREDES DA ANTE SALA	ALT * COMP -(0,8 *2,10)	3.8	2.96	9,57
PAREDES DA ANTE SALA	ALT * COMP	3.8	2.15	8,17

José Romisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº081563614-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERACÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND	HORA	MES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56	REF.	12/2018



	ALT	COMP	QTD
			228,35

4.1.1. C3537 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA (UN)

	UND	QTD
PM 01- CONFORME DESENHO	2,0	2,00
		2,00

4.2.1. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	C	H	QTD
JA 01- CONFORME DESENHO	1,5	0,5	7,50
JA 02- CONFORME DESENHO	1,2	1,0	1,20
			8,70

4.2.2. C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	C	H	QTD
PV 01- CONFORME DESENHO	2,0	2,1	4,20
			4,20

4.2.3. C3505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

	M	QTD
CONFORME DESENHO	19,47	19,47
		19,47

4.3.1. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

	C	H	QTD
VIDRO DAS JANELAS	1,5	0,5	7,50
VIDRO DA JANELA	1,2	1,0	1,20
			8,70

4.3.2. C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO (M2)

	C	H	QTD
VIDRO DA PORTA	2,0	2,1	4,20
			4,20

5.1.1. C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

	C	L	QTD
CONFORME DESENHO	17,99	7,0	125,93
			125,93

5.2.1. C1006 - CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA (M)

	M	QTD
CONFORME DESENHO	17,99	17,99
		17,99

5.2.2. C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27% (M2)

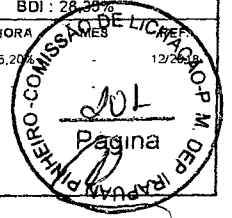
	C	L	QTD
CONFORME DESENHO	17,99	7,0	125,93


José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº061563619-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,39%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
UNIDADES:	1.0UND	HORA	85,20
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		12/2019



C	L	QTD
		125,93

5.2.3. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

	M ²	M	QTD
CONFORME DESENHO		17,99	35,98
			35,98

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	ALT	COMP	QTD
PAREDES EXTERNA DA OBRA	ALT * COMP - (2,00 * 2,10)	4.8	7.3
PAREDES EXTERNA DA OBRA	ALT * COMP + (1,00 * 1,20)	4.8	7.3
PAREDES EXTERNA DA OBRA	ALT*COMP - (5 * 1,5 * 0,5) - (1,20 * 1,00) - (0,80 * 2,10)	4.8	18,29
PAREDES EXTERNA DA OBRA	ALT*COMP - (5 * 1,5 * 0,5)	4.8	18,29
PAREDES INTERNAS DA OBRA	ALT*COMP - (2,00 * 2,10)	4.8	7.0
PAREDES INTERNAS DA OBRA	ALT*COMP	3.8	7.0
PAREDES INTERNAS DA OBRA	ALT*COMP - (3,20 * 4,85)	4.2	7.0
PAREDES INTERNAS DA OBRA	ALT*COMP - (1,00 * 3,11) - (5 * 1,5 * 0,5)	4.8	17,99
PAREDES INTERNAS DA OBRA	ALT*COMP - (1,00 * 3,11) - (5 * 1,5 * 0,5) - (1,20 * 1,00) - (0,80 * 2,10)	4.8	17,99
PAREDES DA ANTE SALA	ALT*COMP	3.2	3.11
PAREDES DA ANTE SALA	ALT*COMP	3.2	2,96
PAREDES DA ANTE SALA	ALT*COMP	3.2	2.0
			484,08

6.1.2. C1211 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

	AREA	AREA	QTD
CONFORME ÁREA DE CHAPISCO		484,08	484,08
			484,08

6.2.1. C4431 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

	ALT	COMP	QTD
AREDES INTERNAS	ALT * COMP - (2,00 * 1,00)	1.0	7.0
AREDES INTERNAS	ALT * COMP*2	1.0	14,78
AREDES INTERNAS	ALT * COMP	1.0	7.0
CHADA EXTERNA	ALT * COMP - (2,00*2,10)	4.8	7.3
AREDES EXTERNAS	ALT * COMP	1.0	18,29
AREDES EXTERNAS	ALT * COMP	1.0	8.5
AREDES EXTERNAS	ALT * COMP - (14,26*1/2)	1.0	17,53
			109,59

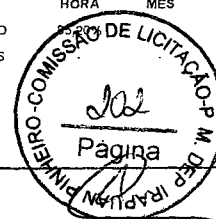

 José Romão da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 031563614-0

6.2.2. C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019	BDI :	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		REF. 12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



	AREA	AREA	QTD
CONFORME ÁREA DE CERÂMICA DE PAREDE	AREA	109.59	109,59
			109,59

6.2.3. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

	AREA	AREA	QTD
PISO ANTE-SALA	AREA	5.92	5,92
PISO PALCO	AREA	14.36	14,36
PISO SALÃO	AREA	103.98	103,98
			124,26

6.3.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

	C	L	QTD
CONFORME DESENHO (C*L)	17.99	7.0	125,93
			125,93

6.3.2. C1217 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO (M2)

	C	L	QTD
CONFORME DESENHO (C*L)	17.99	7.0	125,93
			125,93

7.1.1. C0837 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO (M3)

	AREA	QTD
ANTE SALA	AREA*0,05	0,30
PALCO	AREA*0,05	0,72
SALÃO	AREA*0,05	5,20
		6,22

7.1.2. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ O (M2)

	AREA	QTD
ANTE SALA	AREA	5,92
PALCO	AREA	14,36
SALÃO	AREA	103,98
		124,26


7.2.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

	C	L	QTD
CONFORME DESENHO (C*L)	18.29	0.6	10,97
CONFORME DESENHO (C*L)	9.1	1.0	9,10
CONFORME DESENHO (C*L)	9.1	2.0	18,20
CONFORME DESENHO (C*L)	18.29	1.2	21,95
			60,22

1.1. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO - FOLHA 07/07	UN	12,00
		12,00

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 081563615-0

 <p>Governo Municipal Irapuan Pinheiro A FORÇA QUE VEM DO POVO</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
	LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA MES REF.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		85,20%	12/2018



8.1.2. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	3,00
		3,00

8.2.1. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	12,00
		12,00

8.2.2. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	1,00
		1,00

8.2.3. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	1,00
		1,00

8.2.4. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	1,00
		1,00

8.3.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	M	QTD
CONFORME ANEXO A	M	132,86
		132,86

8.3.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	M	QTD
CONFORME ANEXO A	M	325,72
		325,72

8.3.3. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

	M	QTD
CONFORME ANEXO A	M	273,57
		273,57

3.4.1. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	2,00
		2,00

3.4.2. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

	UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	UN	5,00

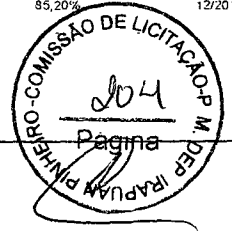

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 061563819-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56

DATA :	31/10/2019	BDI :	28,35%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



UN	QTD
	5,00

8.4.3. C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	1,00
	1,00

8.5.1. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	1,00
	1,00

8.5.2. C4933 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

UN	QTD
CONFORME PROJETO ELÉTRICO _ FOLHA 07/07	1,00
	1,00

9.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

AREA	QTD
ÁREA DE EMBOÇO	251,80
ÁREA CERÂMICA	-41,56
ÁREA PLATIBANDA	-29,99
	180,25

9.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

AREA	QTD
CONFORME ÁREA DE EMASSAMENTO INTERNO	180,25
DETO DA OBRA	125,93
	306,18

9.1.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

AREA	QTD
CONFORME ÁREA DE EMASSAMENTO EXTERNO	164,25
	164,25

9.1.4. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

AREA	QTD
ÁREA DE EMBOÇO EXTERNA	232,28
ÁREA DE CERÂMICA EXTERNA	-68,03
	164,25

9.1.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

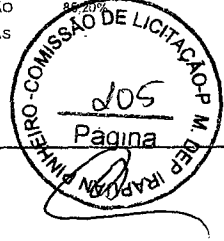
AREA	QTD
ÁREA DE SALA	5,92
ÁREA DE COZINHA	14,36
ÁREA DE BANHEIRO	103,98
ÁREA DE VESTIBULO	60,22


José Romisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 081563616-0

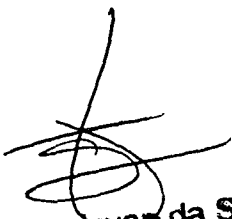


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	HORA
UNIDADES:	1.0UND		MES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		REF.
			12/2018

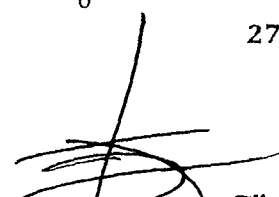


	AREA	QTD
		184,48


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 081583818-0

ANEXO A

Tamanho Nominal do Eletroduto (mm)	Comprimento (m)	Quantidade Condutor (2,5 mm ²)	Comprimento Condutor (2,5 mm ²)	Quantidade Condutor (10,0 mm ²)	Comprimento Condutor (10,0 mm ²)
32	4,1	6	24,6	0	0
32	4,1	0	0	3	12,3
40	4,1	0	0	6	24,6
40	4,1	0	0	6	24,6
32	4,73	4	18,92	0	0
25	4,65	3	13,95	0	0
25	4,7	2	9,4	0	0
32	3,2	8	25,6	0	0
32	3,2	0	0	3	9,6
40	3,2	0	0	6	19,2
40	3,2	0	0	6	19,2
40	3,21	0	0	3	9,63
32	3,15	8	25,2	0	0
40	3,15	0	0	6	18,9
40	3,15	0	0	6	18,9
40	3,26	0	0	3	9,78
32	3	8	24	0	0
32	3	0	0	3	9
40	3	0	0	6	18
32	3,15	2	6,3	0	0
32	3	6	18	0	0
32	3	0	0	3	9
40	3	0	0	6	18
40	3,34	0	0	3	10,02
40	3,15	3	9,45	3	9,45
40	2,8	0	0	3	8,4
32	2,95	6	17,7	0	0
40	2,95	0	0	3	8,85
25	3,15	6	18,9	0	0
25	3,12	6	18,72	0	0
32	3,14	5	15,7	0	0
25	2,33	3	6,99	0	0
32	3,1	6	18,6	0	0
40	3,1	0	0	3	9,3
25	4,45	2	8,9	0	0
25	3,47	3	10,41	0	0
25	4,42	3	13,26	0	0
25	2,28	3	6,84	3	6,84
25	4,76	3	14,28	0	0
Total	132,86		325,72		273,57


 José Romisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 061363813-0





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA : 31/10/2019	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -CE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA 85,20%	MES REF.
UNIDADES:	1.0UND		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

I	Impostos	%
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

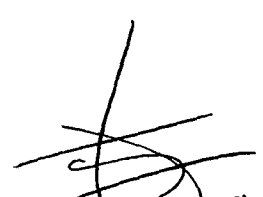

José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 081563615-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA :	31/10/2019	BDI :	28,35%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, BAIRRO VILA SILVEIRA- DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	REF.
UNIDADES:	1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 227.029,56				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
TOTAL		16,80	16,80

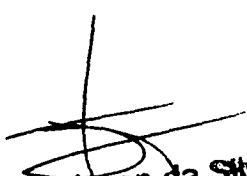
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		44,97	16,84

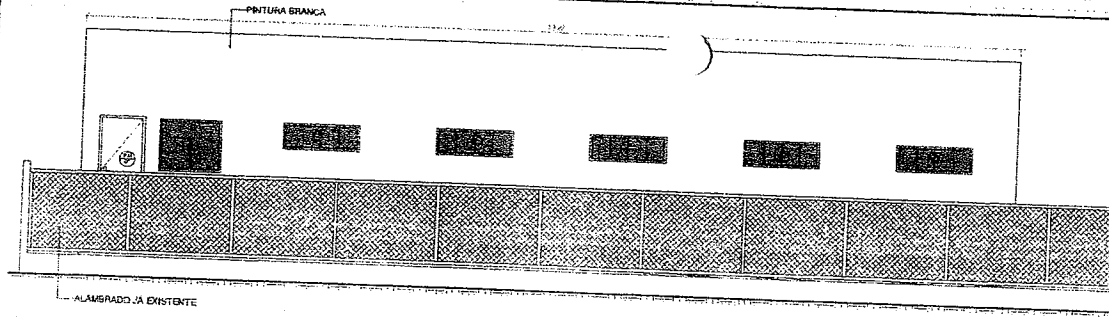
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
TOTAL		15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
TOTAL		8,02	3,19

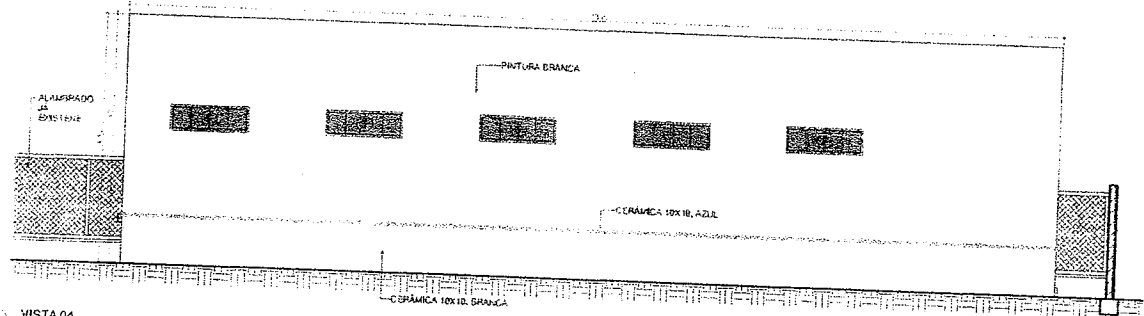
Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

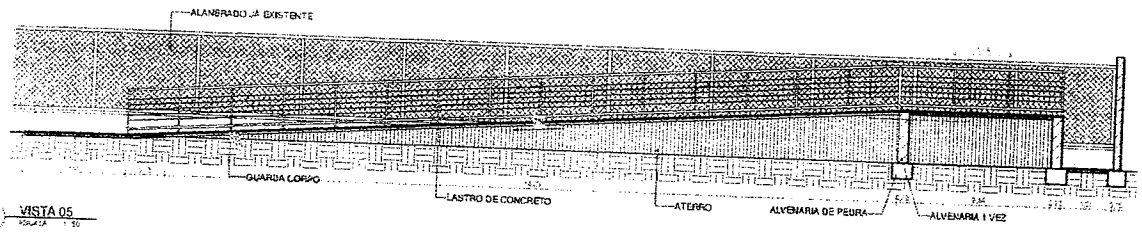

José Ronisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE-#061563619-0



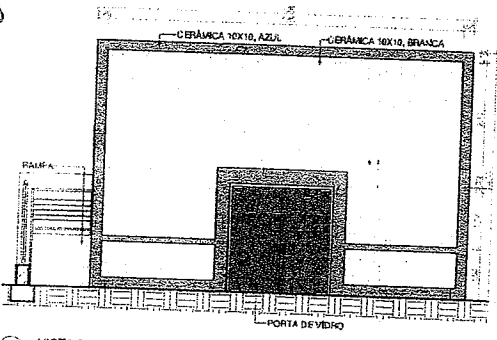
1 VISTA 02
ESCALA 1:50



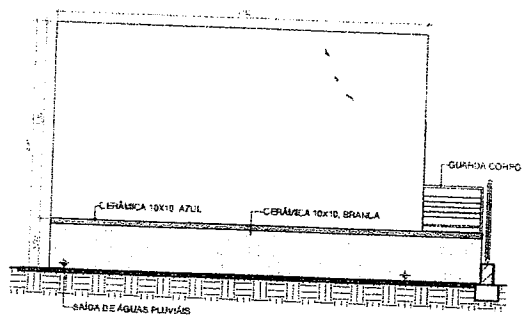
2 VISTA 04
ESCALA 1:50



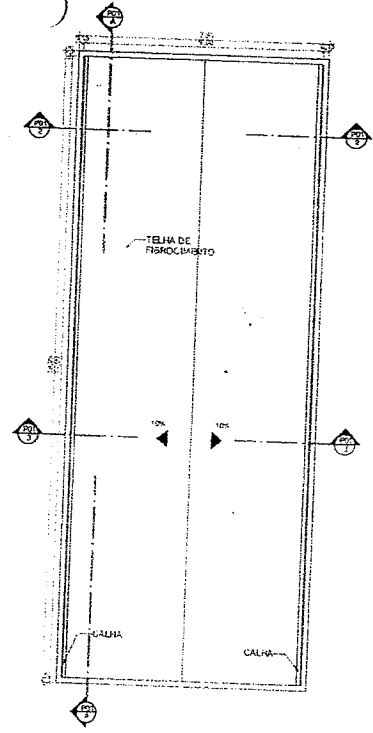
3 VISTA 05
ESCALA 1:50



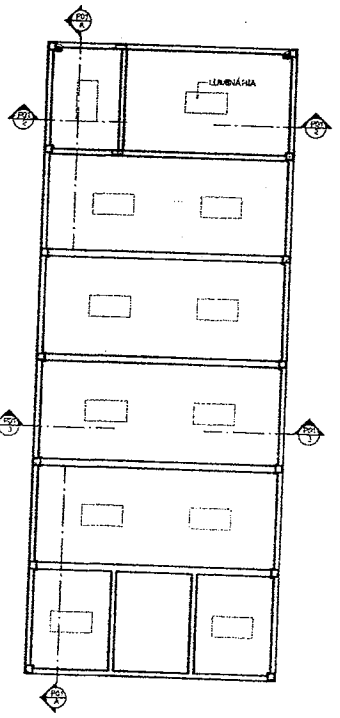
4 VISTA 01
ESCALA 1:50



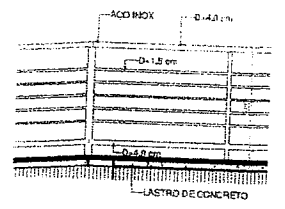
5 VISTA 03
ESCALA 1:50



6 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:5

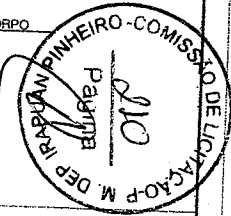



7 VIGAMENTO
ESCALA 1:5

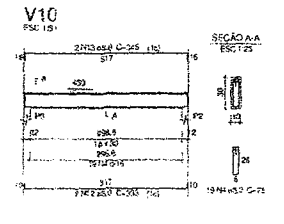
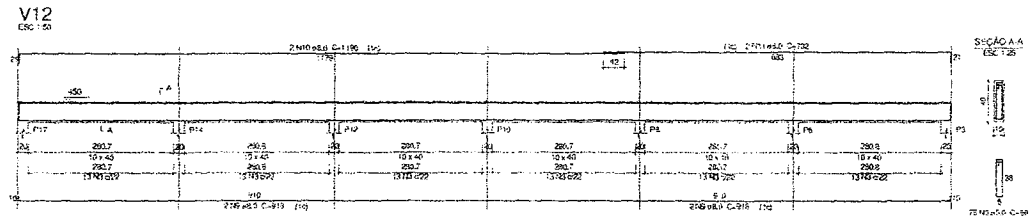
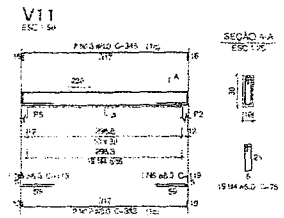
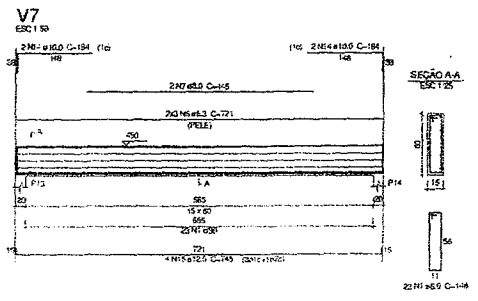
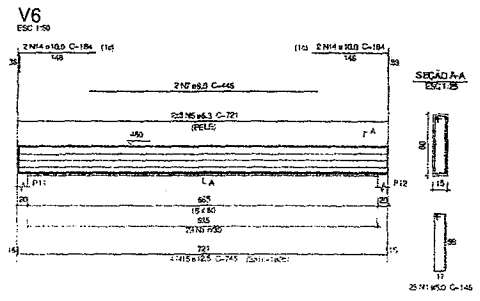
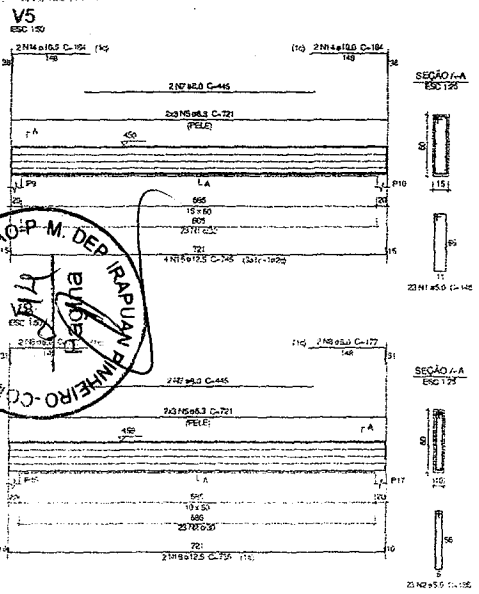


8 DET. GUARDA CORPO
ESCALA 1:20

José Ronisvan da Silva
Eng. CML, CREA-CE 170813/2019-0



 Prefeitura Municipal de Irailuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro, CAPS J. 12.404.103/0091-91				Tel: (85) 3569-1216	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS			DESENHO: VISTAS, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE LUMINAÇÃO		
LOCAL: RUA JOÃO BASTISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO: IRAPUAN PINHEIRO		
DESENHISTA RONS	DATA NOV/2019	ESCALA P02	07		



Relação do aço

CSO	N	DIAM	O	LENH	Q TOTAL
CSO	1	5,0	89	160	10074
	2	5,0	27	190	3180
	3	5,0	156	90	14076
	4	6,0	20	70	2080
	5	6,0	24	70	1024
	6	5,0	2	119	238
	7	6,0	6	440	2640
	8	6,0	6	177	702
	9	6,0	6	974	2344
	10	6,0	6	1160	4760
	11	6,0	6	700	2800
	12	6,0	6	200	1200
	13	6,0	6	500	1800
	14	10,0	12	18	2256
	15	12,0	12	145	4040
	16	12,0	7	70	1420

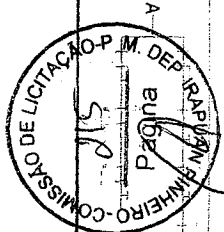
Resumo do aço

CSO	DIAM	Q TOTAL	PREÇO	1074
CSO	5,0	1753	47,2	8262
	6,0	2193	36,2	7938
	10,0	26	15	390
	12,0	104	116,0	12064
PREÇO TOTAL				20710
CSO	5,0	3167	62,7	19851
CSO	6,0			

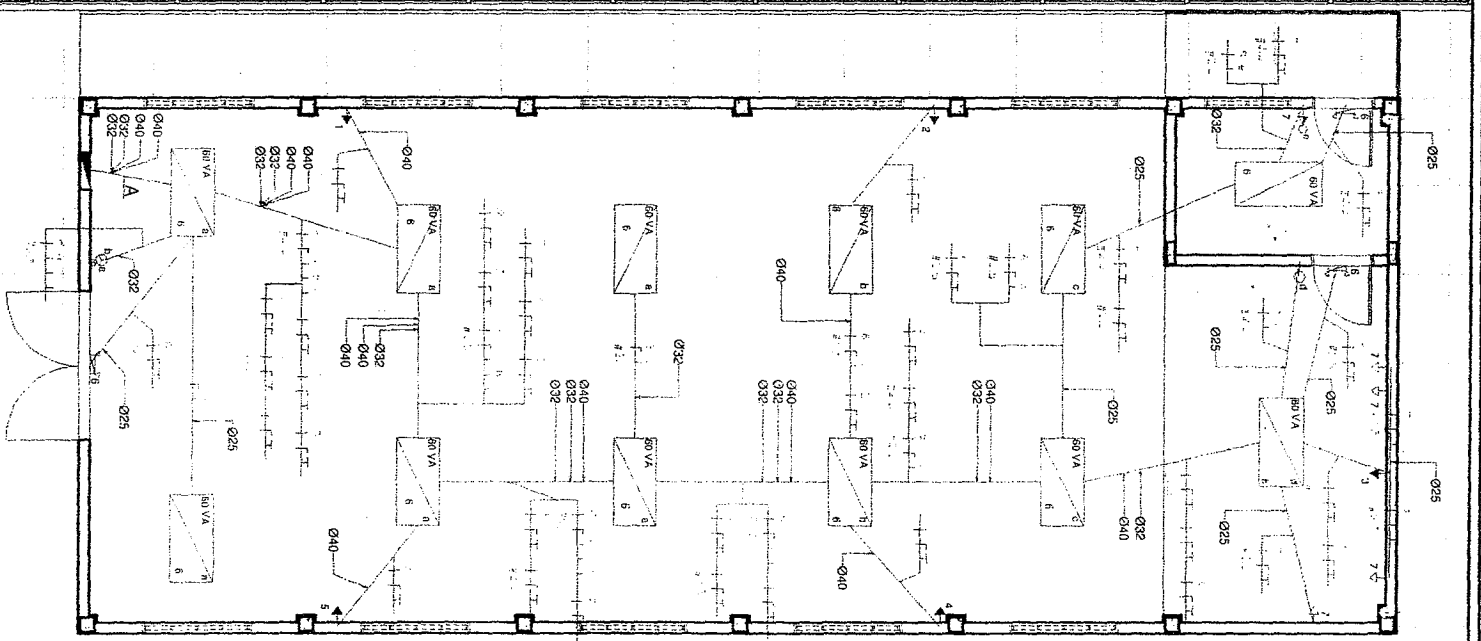
Vol. de concreto total (0,20) = 4,04 m³
Área de ferro total = 73,12 m²

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA/CE 170158/2010

Prefeitura Municipal de Itapuaçu Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida das Três Poderes, 7 Centro. Itapuaçu - MG CNPJ: 12.454.105/0001-91				Tel: (35) 3559-1213	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS			DESENHO DET DE VIGAS		
LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO ISAPUAÇU PINHEIRO			AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO		
DESENHISTA: RONS	DATA: MAI/2019	ESCALA: 1/10	TOLHA: P06	707	



NOTA
 CABOS SEM NUMERAÇÃO DE BITOLA
 CONSIDERAR 10,0 mm²



Handwritten mark resembling a stylized '0' or '9'.

Handwritten number '1'.

Handwritten signature: José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE 1708132014-0

QUADRO DE CARGAS											
Circuito	Nome	Qt. De cargas	Pot. Unif (W)	Pot. (W)	Pot. (VA)	Corrente calculada(A)	Corrente Admissível(A)	Tensão (V)	Queda de tensão (%)	Disjuntor	Cabo (mm ²)
1	Ar-condicionado, 30000 BTU	1	3600	3600	5500	25	37,1	220	0,66	30	10,00
2	Ar-condicionado, 30000 BTU	1	3600	3600	5500	25	37,1	220	0,66	30	10,00
3	Ar-condicionado, 30000 BTU	1	3600	3600	5500	25	37,1	220	1,25	30	10,00
4	Ar-condicionado, 30000 BTU	1	3600	3600	5500	25	37,1	220	1,72	30	10,00
5	Ar-condicionado, 30000 BTU	1	3600	3600	5500	25	37,1	220	1,03	30	10,00
6	Iluminação	15	60	900	1400	6,36	15,6	220	1,03	10	2,50
7	Tomadas	5	100	500	770	3,5	15,6	220	0,8	10	2,50

CARGA TOTAL: 29670,00 VA
 COEFICIENTE DE DEMANDA: 0,80
 CORRENTE CALCULADA: 38,07 A
 CORRENTE ADMISSÍVEL: 68,00 A
 TIPO DE SISTEMA: TRIFÁSICO
 DISJUNTOR: 50,00 A
 CABO: 3F#16.0 + 1N#16.0 + 1T#16.0

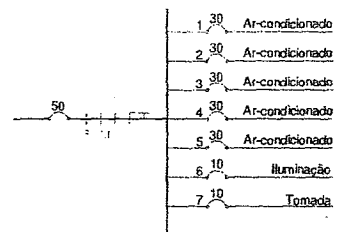


DIAGRAMA UNIFIL
 ESCALA 1:50

	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro. CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (88) 3569-1218
	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS	DESENHO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
LOCAL: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DESENHISTA RONIS	DATA NOV/2019	ESCALA	FOLHA P07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP
Data e Hora de Abertura: ___ de _____ de 2020 às ___ h ___ min
Razão Social: ___ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: ___
Fone: _____ Fax: _____
Banco: ___ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 (sete) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____ de _____ de 20__

Responsável Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapiuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapiuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 20__

Responsável Legal



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP.
IRAPUAN PINHEIRO/CE E A EMPRESA
_____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.464.103/0001-91, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pelo Exmo. _____, Ordenador(a) de Despesas, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.2-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, devidamente homologada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA DE SEIS SALAS, NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, VILA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/pCE**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço **UNITÁRIO**, em conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **07(sete) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.5.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, através da fonte de recurso: **RECURSO DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - EDUCAÇÃO**, pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ORÇAO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
06	0601	12.361.0015.1.010	1111000000	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL ESTIMADO				

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Especifica" emitida pela Fiscalização;
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5 -DA FISCALIZAÇÃO

7.1.5.1 - A fiscalização será da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/Ce.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.1.5.2 - A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Dep.Irapuan Pinheiro/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, _____ DE _____ DE 20 _____.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

